



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2022.

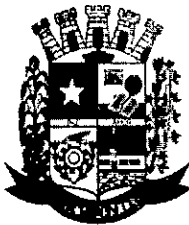
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022, de 09 de Agosto de 2022.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.580, em 10 de Agosto de 2022, Página 06.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM.

**Outorga Título Benemérito ao Exma. Sra. Alu-
íza de Lima Gomes, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Se-
nhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo
Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, outorga a Excelentíssima Senhora Aluíza de Lima Gomes, Voluntária na Pastoral da Criança de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de “Cidadão Benemérito”, em reconhecimento pelo relevante trabalho realizado como Líder Comunitária de Ações Sociais, a qual se iniciou no ano de 1993.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM.

Outorga Título Benemérito ao Exma. Sra. Aluíza de Lima Gomes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, outorga a Excelentíssima Senhora Aluíza de Lima Gomes, Voluntária na Pastoral da Criança de Sarandi, Estado do Paraná, o Título de “Cidadão Benemérito”, em reconhecimento pelo relevante trabalho realizado como Líder Comunitária de Ações Sociais, a qual se iniciou no ano de 1993.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Agosto de 2022.

<i>EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”</i>
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:35E1A0ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022. Edição 2580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>